



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 005/16

Processo Administrativo n.º 12/10/07844

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/12

Termo de Contrato n.º 86/12

Termo de Aditamento n.º 68/13, 64/14, 11/15 e 07/16

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo.

Considerando que:

I – Foi assinado em 17/07/2012 o Termo Contratual n.º 86/12 (fls. 1839/1855), com a empresa **GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.844.182/0001-55;

II – A conveniência para a Administração Pública e a concordância da empresa com a rescisão contratual;

III – A previsão da rescisão antecipada do contrato na Cláusula 1.1 do Termo de Aditamento n.º 07/16 (fls. 4873/4874), formalizado em 18/01/2016.

Resolvem as partes:

I – RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Termo Contratual n.º 86/12 celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.844.182/0001-55, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

Campinas, 01 de abril de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Welder Motta Peçanha

RG: 7.306.558

CPF: 065.840.328-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/07844

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/12

Termo de Contrato n.º 86/12

Termo de Aditamento n.º 68/13, 64/14, 11/15 e 07/16

Termo de Rescisão Amigável n.º 005/16

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada, com sistema de vigilância eletrônica através de alarmes e monitoramento externo.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de abril de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

michel.af@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

comercial.publico@gocil.com.br

Welder Motta Peçanha

RG: 7.306.558

CPF: 065.840.328-17

e-mail pessoal: _____